

# CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

## EDITAL CFP N.º 02, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG, na área de conhecimento: **HISTÓRIA**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei 12.425, de 17/06/2011, e a Lei 12.772/12 e suas alterações, e as disposições contidas neste Edital.

### 1. Das Inscrições:

a) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico de **01 de julho a 05 de julho de 2024**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no Sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg-html>).

b) Os(As) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-dagrduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: “Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAETSC- CFP”.

c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00 do dia 05 de julho de 2024**, implicará no indeferimento da inscrição.

1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deverá ser realizada com **antecedência de cinco dias úteis**, uma vez que a UAETSC/CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

d. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico [direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br](mailto:direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br).

#### 1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

II. Diplomas e/ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada no edital, reconhecidos na forma da legislação em vigor;

III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até **05 de julho de 2024**, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

IV. Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade;

V. CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- VI. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
- VIII. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo vitae com comprovantes;
- IX. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo II).
- X) A pessoa oriunda de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo nos dias **01 e 02 de julho de 2024**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à DIR-ETSC. O resultado sobre a solicitação de isenção será divulgado como resposta anexada ao processo SEI e divulgado no Portal do CFP no dia **03 de julho de 2024**. Caso haja recurso para o resultado das isenções, o recurso deverá ser realizado no dia **04 de julho de 2024** e o resultado será publicado no dia **05 de julho de 2024** como resposta anexada ao processo SEI e divulgado no Portal do CFP.
- XI) O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 no seu processo de inscrição no sistema SEI até o dia **05 de julho de 2024**.

## 2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Classe D – I, Nível I.

A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao nível inicial da classeda Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe D – I, Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.412,63

A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II -Anexo IV, da Lei 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

## 3. Das vagas

Será oferecida **01 vaga** para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG	<b>HISTÓRIA</b>	01	T-40	<b>Licenciatura em História, com Mestrado em História ou área afim, reconhecidos pelo MEC.</b>

#### 4. Etapas de execução do processo seletivo simplificado

O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- I. Prova Didática (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
- II. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e/ou realização fora dos horários determinados para as provas descritas no item 4.1.

O(A) candidato(a) deverá mostrar seu documento de identidade com foto para realizar a prova didática.

A prova didática será gravada, ficando o(a) candidato(a) ciente que, ao se inscrever para a seleção, está automaticamente autorizando a gravação.

#### 5. Das etapas para a prova didática

Realizarão a prova didática, exclusivamente, todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

Do sorteio do ponto:

- I. É **obrigatória** a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. O não comparecimento do(a) candidato(a) a esta etapa implicará na sua eliminação do processo seletivo. A ordem da apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CFP/UFCG (aba Informativos & Comunicados), imediatamente após a conclusão do último sorteio.
- II. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática ocorrerá **às 13h do dia 22 de julho de 2024 na Sala de Webconferência 02 da ETSC**.
- III. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital com no mínimo de 24 horas antes da realização da referida prova.

Da realização da Prova:

A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá **caráter eliminatório e peso 7,0 (sete)**.

- a) A prova didática realizar-se-á, a partir das **13h**, entre os **dias 23 a 24 de julho de 2024**, na **Sala de Webconferência 02 da ETSC**. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b) Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o(a) candidato(a) que não se fizer presente no horário chamado(a) pela Comissão de Seleção.
- c) Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado(a) a entrar na sala apenas no momento em que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio do Tema Sorteado (Peso 4);
- b) Estrutura coerente do Plano de Aula (Peso 1);
- c) Execução do Plano de Aula (Peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (Peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (Peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (Peso 1).

A Prova Didática será avaliada, de modo independente por cada examinador(a), mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos(as) examinadores(as), considerando 01(uma) casa decimal.

A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado(a) aprovado(a) na Prova Didática, o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

O(A) candidato(a) deverá entregar, no início da Prova Didática, o plano de aula (três cópias) e os anexos que pretenderá utilizar (três cópias).

- a) Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) à arguição dos membros da Comissão de Seleção;
- b) O resultado desta etapa será publicado no dia **25 de julho de 2024**.

Caberá a interposição de recursos da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, via processo SEI dirigida à Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (DIR-ETSC) no **dia 26 de julho de 2024**.

## 6. Da Prova de Títulos

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática terão seu Curriculum Vitae ou Lattes analisados, conferidos e contabilizados a partir dos documentos digitalizados enviados no momento da inscrição. Não será permitido, em hipótese alguma, o envio de documentos comprobatórios complementares após o período de inscrição.

A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Exame de Títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá peso 3,0. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples, tendo por base a nota da maior pontuação. Ex:  $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$ , onde: A: Candidato(a); Nc: Nota do(a) candidato(a); Ptc: pontuação de títulos do(a) candidato(a); Mpt: Maior pontuação de títulos.

Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que é estabelecido pela LDB em seu art. 48 §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº 002/2001 e CNE/CES Nº 002/2005.

A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com **peso 3,0 (três)**, será com base na tabela constante no anexo V deste edital.

## 7. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	01/07/2024 a 05/07/2024	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Solicitação de isenção da inscrição	Candidato (a)	01/07/2024 a 02/07/2024	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Resultados das solicitações das isenções	Coordenadora Administrativa	03/07/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP	Até às 18h00
Recurso contra indeferimento das isenções	Candidato (a)	04/07/2024	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00

Resultado do recurso contra indeferimento das isenções	Coordenadora Administrativa	05/07/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP	Até às 18h00
Deferimento	Coordenadora Administrativa	08/07/2024	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Homologação das inscrições após recurso	Coordenadora Administrativa	09/07/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Até às 23h59
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Candidato (a)	10/07/2024 a 11/07/2024	Sistema SEI/UFCG ao CONSAD CFP	Até às 18h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data do recebimento	Sistema SEI/UFCG	Até às 23h59
Sorteio do ponto e ordem da prova didática	Comissão de Seleção	22/07/2024	Sala de Webconferência 02 da ETSC	13h00
Prova didática	Comissão de Seleção	23/07/2024 a 24/07/2024	Sala de Webconferência 02 da ETSC	13h00
Resultado da prova didática	Comissão de Seleção	25/07/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Até às 18h00
Recurso ao Resultado da Prova Didática	Candidato(a)	26/07/2024	Sistema SEI/UFCG à ETSC-CFP	Até às 18h00
Divulgação do Resultado de Recurso	Coordenadora Administrativa	29/07/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Até às 18h00
Exame de títulos	Comissão de Seleção	30/07/2024	Comissão de Seleção	-
Resultado final	Comissão de Seleção	31/07/2024	Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG	Até às 18h00

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

## 8. Das Provas:

### Das datas

- a) **Dia 22 de julho de 2024, às 13h:** Sorteio do ponto para a Prova Didática.  
- Local: Sala de Webconferência 02 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP)  
**OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- b) **Dias 23 a 24 de julho de 2024, a partir das 13h:** Prova Didática.  
- Local: Sala de Webconferência 02 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP)

- c) **25 de julho de 2024, até às 18h:** Divulgação do resultado da prova didática(Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico do CFP).
- d) **30 de julho de 2024:** Realização do Exame de Títulos.
- e) **Dia 31 de julho de 2024, até às 18h:** Divulgação do resultado final (SistemaSEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico do CFP).

#### **Da Classificação:**

**8.2.1** Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica

Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

#### **9. Do Prazo de Duração da Contratação:**

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído.

#### **10. Das Disposições Gerais:**

- a) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- b) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- c) A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- d) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (CFP/UFCG).
- e) Para maiores informações, os(as) candidatos(as) deverão: dirigir-se à Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30; contactar via telefone: (83) 3532-2087 ou via e-mail: [direção.etsc@setor.ufcg.edu.br](mailto:direção.etsc@setor.ufcg.edu.br).
- f) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- g) O(A) candidato(a) classificado(a) dentro da quantidade de vagas terá o prazo de 30 dias corridos, a partir do chamamento para contratação, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- h) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) atuará na área objeto do concurso.

**Profa. Dra. Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira**  
**Diretora**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**ÁREA: HISTÓRIA**

**Nível:** Professor, Classe D – I, Nível I

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A ciência da História: métodos, fontes, abordagens e tendências;</li><li>2. Política e sociedade na Antiguidade Clássica;</li><li>3. Poder e religião na Europa Medieval;</li><li>4. História dos povos indígenas no Brasil: debates historiográficos contemporâneos;</li><li>5. A Revolução Industrial e suas transformações econômicas e sociais;</li><li>6. O Antigo Sistema Colonial, Império Português e os debates historiográficos atuais;</li><li>7. A Primeira República: Estado, tensões sociais, luta por direitos (1889-1930);</li><li>8. O sufrágio feminino brasileiro no século XX;</li><li>9. Origens e desdobramentos do Nazifascismo;</li><li>10. Revoluções e ditaduras militares na América Latina no século XX.</li></ol>

**COMISSÃO EXAMINADORA**  
**ÁREA: HISTÓRIA**

**Titulares:**

Dra. Thalyta de Paula Pereira Lima **Presidente** (ETSC/CFP/UFCG)

Me. Antunes Ferreira da Silva (ETSC/CFP/UFCG)

Dr. Matheus Maria Beltrame (UACS/CFP/UFCG)

**Suplentes:**

Dr. Israel Soares de Sousa (UACS/CFP/UFCG)

Dr. Ernani Martins dos Santos Filho (ETSC/CFP/UFCG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**Contato**

Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC)

Telefone (83) 3532-2087

E-mail: [direção.etsc@setor.ufcg.edu.br](mailto:direção.etsc@setor.ufcg.edu.br)

## ANEXO I

### CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_; Fones - Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; email: \_\_\_\_\_

—  
venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: \_\_\_\_\_, de acordo com o EDITAL CFP N° \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024, disponível nos endereços: [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e/ou [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), RG  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, portador(a) da titulação de  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, expedido pela Universidade  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para  
os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do  
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do  
Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I,  
Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola  
Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade  
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
conhecimento: \_\_\_\_\_, de acordo com o  
EDITAL CFP Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024, disponível nos endereços  
[www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e/ou [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP N° \_\_\_\_\_, DE DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DE 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, seção \_\_\_\_\_, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os fins de direito, que, nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário  
de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I  
Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	300
2 – Mestrado na área do concurso.	150
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	48
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	18
5 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	96

**Seção II  
Da autoria de livros**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	54
9 – Coautorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	40
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	07

**Seção III**

**Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos  
Publicados em Anais de Congressos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	36
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	18
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	18
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	14
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	18
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	09
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	05
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	18
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	14
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	09
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	07
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	06
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	05
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	09
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	07
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos	04

nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	03
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	03
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	02

#### **Seção IV**

##### **Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	06
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	03
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	02

#### **Seção V**

##### **Da Orientação de Alunos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

#### **Seção VI**

##### **Da Participação em Bancas Examinadoras**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03

44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03
---	----

**Seção VII**  
**Da Produção Artística e Tecnológica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	54
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	40
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	20
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	13
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	54
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	54
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	27
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	18

**Seção VIII**  
**Das Atividades de Extensão Universitária**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	24
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	12
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	12
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	06
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de	08

autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	04
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cívicas ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	04

**Seção IX**  
**Atividades de Ensino**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 – Atividades de Magistério de em Cursos Técnicos (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3o grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	04
62 – Atividades de monitoria (por semestre letivo).	07

**Seção X**  
**Da Experiência Profissional**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24